



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta - Feira - 07 de Novembro de 2007 - Nº 3031 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.898

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES COM BASE OPÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 5.928, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 17.753, DE 20 DE AGOSTO DE 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com base na opção de que trata a Lei nº 5.928, de 28/12/2006, regulamentada pelo Decreto nº 17.753, de 20/08/2007, ficam alteradas as cargas horárias de professores, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, conforme relação anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA AO DECRETO Nº 17.898, DE 11/10/2007

Nº	Código	Protocolo	Requerente	Situação Funcional	Cargo	Alteração de Carga Horária	
						Carga Hor. Atual	Carga Hor. Requerido
1.	21940	23819/07	Ana Cristina Mariano Robles	Estatutária	PEI - A I	40 HS	25 HS
2.	354	23905/07	Andréa Silva Pereira	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
3.	9866	23908/07	Alcilita Ornelas Passos	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
4.	9874	23886/07	Alexandre Fontana Lopes	Estatutário	PEF - B V	20 HS	25 HS
5.	8812	23814/07	Carlos Magno Costa Rocha	Estatutário	PEF - B V	40 HS	25 HS
6.	559	23879/07	Célia Regina Mendes dos Santos	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
7.	567	23875/07	Cláudia Almeida Aguiar	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
8.	8928	23820/07	Cláudia Ribeiro de Moraes Macêdo da Silva	Estatutária	PEF - C IV	40 HS	25 HS
9.	17092	23824/07	Cristiane Galiasso de Abreu Silva	Estatutária	PEI - A IV	40 HS	25 HS
10.	9899	23812/07	Delizeti Mello da Silva	Estatutária	PEI - A I	40 HS	25 HS

11.	441	23894/07	Diana Bindaes Silva Santório	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
12.	15488	23810/07	Edenir Fernandes Paschoal	Estatutário	PEI - C V	40 HS	25 HS
13.	15469	23826/07	Edson da Silva Januário	Estatutário	PEF - B V	20 HS	25 HS
14.	444	23872/07	Eliana Maria Grillo	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
15.	9921	23809/07	Elisângela Chamon de Souza	Estatutária	PEI - A II	40 HS	25 HS
16.	184	23869/07	Eloisa Helena Imperial Polonini	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
17.	9938	23808/07	Eloisa Moura Tessinari	Estatutária	PEF - B V	40 HS	25 HS
18.	14232	23807/07	Eni Fonseca Bahiense	Estatutária	PEI - A I	40 HS	25 HS
19.	8876	23805/07	Fátima Aparecida Jorge Carari	Estatutária	PEI - C V	40 HS	25 HS
20.	15484	23804/07	Gilcilene Alves Loredo Souza	Estatutária	PEI - A I	40 HS	25 HS
21.	8840	23823/07	Gislene Souza dos Santos	Estatutária	PEF - B V	40 HS	25 HS
22.	9889	23803/07	Ida Kelly Prúcoli de Amorim	Estatutária	PEI - A V	40 HS	25 HS
23.	8933	23801/07	Jacimara de Souza Costa Gabriel	Estatutária	PEF - B V	40 HS	25 HS
24.	15458	23796/07	Jaqueline Rigo de Bacher	Estatutária	PEI - C V	40 HS	25 HS
25.	8932	23866/07	Jorge Luiz Portela	Estatutário	PEF - B V	20 HS	25 HS
26.	725	23865/07	Jorgele Rodrigues Mata	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
27.	735	23863/07	José Domingos Olosi	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
28.	18846	23795/07	Karina Fernandes Parteli Marcelino	Estatutária	PEI - A IV	40 HS	25 HS
29.	754	23861/07	Lislane Suelly Castelo Ribeiro	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
30.	640	23860/07	Lúcia Helena Fonseca Soares	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
31.	299	23858/07	Lúcia Pinheiro de Carlos	Estatutária	PEF - CV	20 HS	25 HS
32.	610	23856/07	Luise Maria Gomes Garioli	Estatutária	PEF - BV	20 HS	25 HS
33.	8916	23789/07	Luziana Dias Scaramussa	Estatutária	PEF - C V	40 HS	25 HS
34.	8950	23794/07	Margarida Helena Vieira Meneses	Estatutária	PEF - C V	40 HS	25 HS
35.	263	23855/07	Márcia de Souza Sabadine	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
36.	843	23853/07	Maria das Graças Nascimento	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
37.	8879	23821/07	Maria Helena Aparecida Bibiano Frigini	Estatutária	PEI - C V	40 HS	25 HS
38.	557	23851/07	Maria José da Rocha	CLT/E	PEF - C V	20 HS	25 HS
39.	823	23848/07	Maria Luzia Mastela	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
40.	477	23847/07	Maria Marlene Silva Santos	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
41.	426	23845/07	Mary Ruth Moeira Carvalho	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
42.	8940	23844/07	Maura Mirtes Soares Viana	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
43.	469	23843/07	Osvaldo Luiz Vilela Alves	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
44.	779	23842/07	Paulo César Paris	Estatutário	PEF - B V	20 HS	25 HS
45.	778	23841/07	Paulo Roberto Arantes	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
46.	8924	23786/07	Rita de Cássia Farias Mello Azevedo	Estatutária	PEF - C V	40 HS	25 HS
47.	811	23840/07	Rosely Azevedo Couto	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
48.	856	23839/07	Rosemary Prett de Matos	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
 Prefeito Municipal

ATÍLIO TRAVÁGLIA
 Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I.
 Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.
 Departamento de Administração Geral.
 Gerência de Atos Oficiais.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu
 Viva Shopping – 2º Andar
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

ASSINATURAS

TrimestralR\$ 50,00
 SemestralR\$ 100,00
 AnualR\$ 200,00

Publicações e Contatos (28) 3155-5230
 Diário Oficial (28) 3155-5203

49.	497	23838/07	Sandra Regina Lima Catein	CLT/E	PEF - C V	20 HS	25 HS
50.	8930	23837/07	Silma Lambranco Perina	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
51.	576	23835/07	Solange de Oliveira Alves	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
52.	670	23834/07	Tânia Maria Simão	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
53.	685	23833/07	Tereza Lúcia Agrizzi Verediano	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
54.	682	23832/07	Vânia Mardgan Carvalho	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS
55.	695	23831/07	Vera Lúcia Gomes Coelho	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
56.	662	23830/07	Yeda Marly Fonseca Soares	CLT/E	PEF - C V	20 HS	25 HS
57.	8952	23829/07	Yerece Regina Medeiros Simões	Estatutária	PEF - B V	20 HS	25 HS
58.	750	23827/07	Yvana Bindaes da Silva Bronze	CLT/E	PEF - B V	20 HS	25 HS
59.	202	24291/07	Erminia Tosta Freitas Godoi	Estatutária	PEI - C V	20 HS	25 HS
60.	154	24292/07	Francisco Elias Avelar Scarpe	Estatutário	PEF - B V	20 HS	25 HS
61.	578	24287/07	Sirley Cipriano dos Santos	Estatutária	PEF - C V	20 HS	25 HS

***Republicado por Incorreção**

DECRETO Nº 17.906

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGENS (CODAR NE.SES 12.401).

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal nº 5376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, e:

CONSIDERANDO a estiagem (CODAR 12.401) que ocorre no município há 08 (oito) meses, manifestando seus efeitos diretos em toda a área do município, provocando a redução drástica na vazão de vários rios e córregos na região, que tem sua economia centrada na agricultura, sobretudo nas culturas de café, banana, gado de leite e de corte, acarretando o colapso dessas atividades, registrando-se decréscimo na produção, perda de laboras, perda de cabeças de gado, comprometimento da renda familiar, chegando à situação caótica de obrigar a população e a administração pública a escavar poços para obtenção de água para consumo de animais, além de transportar alimentos para evitar maiores perdas de animais;

CONSIDERANDO que, em consequência desse desastre resultaram danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade do desastre foi dimensionada como de **nível II**;

CONSIDERANDO que concorrem com critérios agravantes da situação de anormalidade a tendência para agravamento da situação confirmada pelos prognósticos climáticos dos órgãos de meteorologia, o despreparo da defesa civil e administração locais, o baixo senso de percepção de riscos por parte da comunidade local que, mesmo diante de um quadro previsível, persevera em práticas errôneas de manuseio dos recursos hídricos da região;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Governo.

Art. 4º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período de tempo.

Art. 6º - O prazo e vigência deste Decreto poderá ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FORNECEDORA: RADIO CULTURA DE CASTELO FM LTDA.

OBJETO: Divulgação da Campanha – “Doe sangue, Doe vida”.

VALOR: R\$1.000,00 (um mil reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput.

PROCESSO: Prot. nº 29558/2007.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 023/2007.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITOSSANTENSE DE PAIS E PILOTOS DE KART - ASSEPAK

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL

DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOS.

OBJETO: Estabelecer uma parceria entre os convenentes, para realização da II Taça Cachoeiro de Kart, com a participação do MUNICÍPIO como co-patrocinador do evento.

VALOR: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 05.01 – SEMCOS, Programa de Trabalho 04.131.0054.2.585 – Manutenção de Campanhas Institucionais – Despesa 3.3.90.39.68.00 – publicidade e propaganda.

VIGÊNCIA: De 07/11/2007 até 30/11/2007.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Antônio José Geaquinto Estelita Herkenhoff – Titular da SEMCOS e Ralielle Gomes de Menezes – Presidente em exercício da ASSEPAK.

PROCESSO: Prot. nº 28382/2007.

ESPÉCIE: Convênio nº 024/2007.

CONVENIADA: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Estabelecer condições para oferecer estágio remunerado a alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, oferecido pela FACI, objetivando a formação e aperfeiçoamento técnico-profissional no serviço público, mediante a execução, sem vínculo empregatício, de atividades inerentes à área de Recursos Humanos, em órgãos do MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: De 07/11/2007 até 30/12/2008.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI e Marinete Bianchi Canzian Baptista.

PROCESSO: Prot. nº 19.274/2005.

ESPÉCIE: Convênio nº 025/2007.

CONVENIADA: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

OBJETO: Cooperação entre os Convenentes, para cessão de servidores efetivos e celetistas do quadro de pessoal da PMCI, para prestarem serviços ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE.

VIGÊNCIA: De 07/11/2007 até 06/11/2011.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI e João Carlos Coser – Prefeito de Vitória.

PROCESSO: Prot. nº 24.575/2007.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 220/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Sacola para Lixo. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 21 de Novembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento a partir das **13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2007.

JORGE LUIZ GAVA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 221/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Material Gráfico. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **15:00 horas do dia 21 de Novembro de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento a partir das **14:30 até as 15:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2007.

JORGE LUIZ GAVA.
Pregoeiro Oficial – CML

PREGÃO Nº 212/2007 – RETIFICAÇÃO II

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados que **retificou o Edital** de Pregão Presencial nº. 212/2007, Objetivando Aquisição de Material Hospitalar. Edital completo e retificação à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de Novembro de 2007

JORGE LUIZ GAVA.
Pregoeiro Oficial – CML



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escoe bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio